



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Assistência Social**, senhor Saulo Antonio Filippini, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail assistencia@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema/PR- CEP 85.478-000.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para palestra e de assessoria técnica e fornecimento de coffee break.		
02	01	PALESTRA para AGOSTO LILÁS, referente Lei nº 14.448/2022, dedicada à conscientização e ao combate à violência contra a mulher. O objetivo é divulgar os tipos de violência (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial). - A palestra magna no mínimo de 1h30min. - Dia ser combinado e marcado pela Secretaria, no mês de agosto.		
03	01	Capacitação Intersetorial – Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme a Lei nº 14.448/2022, no Fortalecimento na atuação integrada da Assistência Social (CRAS / Proteção Básica Especial), Saúde, Educação, Conselhos Municipais e Conselho Tutelar, padronizando fluxos, procedimentos e responsabilidades no atendimento às mulheres em situação de violência. - Capacitação de aproximadamente de 04		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

		horas. - Dia ser combinado e marcado pela Secretaria no mês de agosto.		
04		<p>PALESTRA "SAÚDE MENTAL E SUICÍDIO: O QUE DEVEMOS SABER PARA PREVENIR?"</p> <p>Data alusiva ao setembro amarelo (Mês da Prevenção ao Suicídio).</p> <p>Quais os fatores de risco e prevenção ao suicídio, qualidade de Vida, personalidades suicidas X saúde mental; fatores de risco e fatores de proteção; estados mentais presentes na crise suicida; atitudes autodestrutivas e os perfis suicidas; manejo, intervenção e cuidados na crise suicida e apoio familiar e Rede de apoio;</p> <p>-Administrar 02 palestras (manhã e tarde)</p> <p>- Duração aproximada de 1h30min</p>		
05		Capacitações para profissionais sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), da rede socioassistencial e do sistema de garantia de direitos para a correta compreensão, planejamento e execução das medidas socioeducativas em meio aberto, com base nas normativas do SINASE e da Política Nacional de Assistência Social, elaboração de instrumentos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

		operacionais (PIA), regimento interno, fluxos de atendimento e contribuir para a qualificação da proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas, assegurando direitos, cidadania e reintegração social. Data e local a ser definido pela Secretaria. Duração de 08 horas		
--	--	--	--	--

4. Especificidades/detalhamento:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para palestra e de assessoria técnica e fornecimento de coffee break,

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PERTINENTES PARA REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA

Realização da abertura oficial e leitura do Regimento Interno	Disponibilização de locutor/comentarista para condução cerimonial da abertura, apresentação da programação, orientações gerais aos participantes e leitura oficial do Regimento Interno da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Realização da Palestra Magna	Disponibilização de palestrante com notório conhecimento acerca do Documento Base e do Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com abordagem voltada ao Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da Democracia Participativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	Aproximadamente 1h30min
Organização dos Grupos de Discussão dos Eixos Temáticos	Estruturação e condução dos grupos de trabalho conforme os eixos temáticos definidos no Documento Base da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação dos Grupos e dos Debates Temáticos	Mediação e acompanhamento das discussões, garantindo a participação democrática e o cumprimento da metodologia proposta para a Conferência.
Coordenação da Plenária Final e Aprovação das Propostas	Organização e condução da plenária final para apreciação, deliberação e aprovação das propostas apresentadas pelos grupos de trabalho.
Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual.	Coordenação do processo de escolha dos delegados representantes do município, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno e nas normativas da Conferência. (vaga criança e/ou adolescente)
Elaboração do Relatório Final da Conferência	Produção do relatório final contendo registros, propostas aprovadas e deliberações da Conferência, com entrega em formato digital (Word e PDF).
Assessoria Técnica e Administrativa	Prestação de assessoria para todas as questões relacionadas à Conferência, por meio de atendimento via e-mail, telefone e/ou presencialmente
Emissão de crachá, pastinhas e Certificados	Responsabilidade pela elaboração, emissão e disponibilização dos certificados e crachá de participação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para 250 participantes
Ficha de inscrição e	Ficha de identificação de delegados e delegada e ficha de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

avaliação	avaliação final
BANNER	Confecção de 01 (um) banner decorativo, tamanho 2,30x1,30cm (backdrop) com suporte no rol de entrada do Centro Cultural
notebook e retroprojeter e som	Para apresentação da Conferência
Fornecimento de COFFEE BREAK	Salgados frito ou assado, mini sanduiches, bolo salgado ou doce, refri, suco, café. Para 250 pessoas.
Previsão execução	Previsto para ser executado no mês de novembro/2026

Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 06 (SEIS) MESES

5. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega, conforme o pedido das quantidades, no endereço Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 – Centro.

6. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) ser solicitado pelo e-mail assistencia@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 2074 0311

Ibema, 22 de maio de 2026.

Saulo Antonio Filippini
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, o senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitaobras@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Nº	PLACA	MODELO/CAP. LOTAÇÃO	MARCA	FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	SEGURO
1	SFG-1E20	Cronos	Fiat	2023/2024	1380943075	RCF 3º
2	PBX-0C51	Air Cross	Citroen	2019/2020	1210604466	RCF 3º
3	BDQ-4J09	Ford KA Sedan	Ford	2019/2020	1214051461	RCF 3º
4	BCV-5A32	Ônibus Ore 1, 59P	Volkswagen	2018/2019	0118.076928-4	RCF 3º
5	BEI-4H02	Ônibus Iveco 1, 44P	Iveco	2020/2021	0123.748646-4	RCF 3º
6	BAJ-6A31	Sprinter, 16P	Mercedes	2015/2016	1079124311	RCF 3º
7	BBL-6550	Ducato, 20P	Fiat	2016/2017	1123692537	RCF 3º
8	RHO-8G57	Caminhão furgão	Foton	2021/2021	1282249654	RCF 3º
9	AEC-4E61	Caminhão basculante	M.benz	1988/1989	522535631	RCF 3º
10	AVG-9D49	Sandero Exp. 16	Renault	2012/2012	462075150	RCF 3º
11	BCI-4233	Caminhão coletor 11.180	Volkswagen	2018/2019	116038528-6	RCF 3º
12	ARP-1E90	Ecosport XL 1.6	Ford	2009/2009	00157526038	RCF 3º
13	AXG-5E14	Jumper	Citroen	2012/2013	558899668	RCF 3º
14	BCL-6503	Ford KA Hatch SE, 5P	Ford	2018/2019	0116570486-0	RCF 3º
15	AYM-8472	Caminhão 2729	M. Benz	2014/2014	1005106239	RCF 3º
16	AOT-2182	Caminhão Euro Worker	Volkswagen	2007/2007	91.874693-0	RCF 3º
17	UBJ-5E84	Caminhão Basculante Atego	M. Benz	2025/2026	1482885570	RCF 3º

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	UBJ-5E87	Caminhão Basculante Atego	M. Benz	2025/2026	1482886089	RCF 3º
29	SEB-1A45	Onix Plus 1.0	Chevrolet	2022/2023	1328909481	RCF 3º
20	SEB-1A60	Onix Plus 1.0	Chevrolet	2022/2023	1328907683	RCF 3º
21	TAP-7B66	HB20	Hyundai	2024/2025	1414107789	RCF 3º
22	TAP-2J28	HB20	Hyundai	2024/2025	1414106847	RCF 3º
23	TAQ-2E98	Air Cross	Citroen	2024/2025	1405420240	RCF 3º
24	TAS-9C27	C3	Citroen	2024/2025	1406564467	RCF 3º
25	BCC-1693	Mobi Easy, 5P	Fiat	2018/2018	1150361759	RCF 3º
26	BCP-2771	Fiorino/Furgoneta	Fiat	2018/2019	0117017165-3	RCF 3º
27	BCP-2773	Fiorino/Furgoneta	Fiat	2018/2019	0117069721-3	RCF 3º
28	BER-2H95	Gol 1.0	Volkswagen	2020/2021	0124815750-5	RCF 3º
29	SEL-8D18	Amb. tipo "A"	Renault	2023/2024	1347082180	RCF 3º
30	BAV-2571	Logan, 5P	Renault	2016/2016	1099053312	RCF 3º
31	BBV-7393	Mobi Like, 5P	Fiat	2017/2018	1140319369	RCF 3º
32	BDQ-4J10	Ford KA Sedan (câmbio automático)	Ford	2019/2020	1213933720	RCF 3º
33	RHG-4D89	Jeep Renegade 1.8	Fiat	2021/2021	1269123251	RCF 3º
34	BCD-1694	Mobi Easy, 5P	Fiat	2018/2018	1150351958	RCF 3º
35	SDP-7E13	Tracker 12T	Chevrolet	2022/2023	1301901579	TOTAL FIPE
36	BBV-7D94	Toro Freedom AT9, 5P	Fiat	2017/2018	1140322017	TOTAL FIPE
37	BDG-8J16	Virtus	Volkswagen	2019/2020	1199645548	TOTAL FIPE
38	SDV-0J12	HB20	Hyundai	2022/2023	1320551391	TOTAL FIPE
39	BDN-8B46	Micro-ônibus Volare V8L	Marcopolo Volare	2019/2020	1209980409	RCO ÔNIBUS
40	BDF-9B09	Micro-ônibus 8-160, 17P	Volkswagen	2019/2020	1197874507	RCO ÔNIBUS
41	SEE-3E62	Neobus/31P	Volkswagen	2022/2023	1334245808	RCO ÔNIBUS
42	SDU-9F81	Ônibus escolar Volare V8L/30P	Marcopolo Volare	2022/2022	1320147000	RCO ÔNIBUS
43	CSA-7B97	Ônibus K113 CL, 49P	Scania	1996/1997	669298778	RCO ÔNIBUS
44	UBS-3H56	Mascarello Gran Micro O	Iveco	2026/2027	01486601445	RCO ÔNIBUS
45	UBS-3H69	Mascarello Roma O	Iveco	2026/2027	01486601054	RCO ÔNIBUS
46	93ZK61LFZ V8720958	Ônibus 15-210 Ore 3 Caio	Iveco	2026/2027	416087	RCO ÔNIBUS
47	UAU-3H90	Van/Minibus Sprinter A4 517	M. Benz	2025/2026	01463335986	RCO VAN
48	SEB-0J45	Van Transit/16P	Ford	2022	1328922305	RCO VAN
49	JIL-9D51	Ducato, 8P	Fiat	2011/2012	411175084	RCO VAN

Ressalte-se que o veículo do lote 46 encontra-se, atualmente, ausente de emplacamento. Portanto, a sua placa fora substituída pela numeração relativa ao chassi do veículo.

O código de identificação de sua placa será fornecido aos interessados tão logo o mesmo seja efetivamente emplacado.

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. As coberturas, com seus respectivos critérios de cobertura e valores definidos, são as que seguem:

4.1.1. SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF)

- Danos materiais, R\$ 200.000,00;
- Danos corporais, R\$ 200.000,00;
- Danos morais/estéticos, R\$ 15.000,00;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Acidente de ocupantes: invalidez permanente ou parcial, R\$ 15.000,00;
- Acidente de ocupantes: morte acidental, R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas, R\$ 15.000,00;
- Assistência de 24h com no mínimo 1.000 km

4.1.2. SEGURO TOTAL 100% FIPE (COMPREENSIVO) – FRANQUIA REDUZIDA

- Danos materiais, R\$ 200.000,00;
- Danos corporais, R\$ 200.000,00;
- Danos morais/estéticos, R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas, R\$ 15.000,00;
- APP – morte e invalidez, com DHM, R\$ 15.000,00;
- Assistência de 24h com no mínimo 1.000 km;
- Cobertura completa para vidros.

4.1.3. RCO – ÔNIBUS

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, R\$ 4.034.750,00;
- Danos materiais causados a terceiros não transportados, R\$ 200.000,00;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados, R\$ 200.000,00;
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados – LMG único, R\$ 50.000,00;
- Danos estéticos causados a passageiros, R\$ 20.000,00;
- Danos estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados, R\$ 20.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – morte acidental, R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – invalidez permanente por acidente, R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – despesas médicas hospitalares, R\$ 20.000,00;
- Despesas com defesa judicial do segurado, R\$ 2.000,00;
- Despesas de recomposição de documentos de passageiro, R\$ 300,00.

4.1.4. RCO – VAN

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, R\$ 1.008.854,83;
- Danos materiais causados a terceiros não transportados, R\$ 200.000,00;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados, R\$ 100.000,00;
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados, R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – morte acidental, R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – invalidez permanente por acidente, R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a tripulantes – despesas médicas hospitalares, R\$ 20.000,00;
- Danos estéticos a passageiros e terceiros, R\$ 20.000,00;
- Guincho em até 1.000 km.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única após a início do contrato, compreendendo o preço global definido após a disputa.

5. Prazo de entrega dos serviços:

Cobertura imediata após a assinatura do contrato.

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail licitaobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 2074-0312.

Ibema, 22 de maio de 2026.

Pedro Eugênio Zeni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Getúlio Vargas, município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 2468/2025 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, institui

Art. 1º - O Conselho Escolar passa a ser composto pelos seguintes membros:




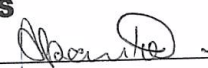
Presidente	JOICE LUCIANA MORAES <i>Joice Luciana Moraes</i>
Segmento Equipe Pedagógica	CRISTIANI PIMENTEL <i>Cristiani de F. Pimentel</i>
Segmento Téc. Administrativo e Agentes de Execução	ADRIANA SANTOS DE SOUZA <i>Adriana Souza</i>
Segmento de Corpo Docente	TITULAR: CLAUDILAINE FÁTIMA BORGES DOMINGUES <i>Claudilaine Domingues</i> SUPLENTE: ELIZETE SINHURI SCHREINER <i>Elizete Sinhuri Schreiner</i>
Segmento dos Funcionários	TITULAR: RENILDES CORREA PIMENTEL <i>Renildes PCP</i> SUPLENTE: SUZANA SCHRAN <i>Suzana Schran</i>
Segmento do Corpo Discente	TITULAR: JOÃO LUCAS GOEDERT <i>João Lucas Goedert</i> SUPLENTE: RUAN MARCELO TURCATTO SILVEIRA <i>Ruan Silveira</i>

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



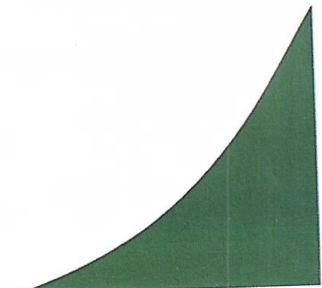
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Segmento dos Pais/APM	TITULAR: JAIR MENON  SUPLENTE: INGRYD PADILHA 
Segmento da Comunidade	TITULAR: CARLOS HENRIQUE MARTENDAL DOS SANTOS  SUPLENTE: ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS 

Art. 2º - O Conselho Escolar instituído em 001/2019 com mandato iniciado em 07/05/2026 e finalizando em 07/05/2028 segue com as seguintes alterações a partir deste ato, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 07 de maio de 2026.


JOICE LUCIANA MORAES
Presidente Conselho Escolar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

A Presidente do Conselho Escolar da escola Municipal Octávio Simioni, município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 2468/2025 e considerando a Deliberação nº02/2018 – CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº01/2019 - CP/CEE/PR, institui

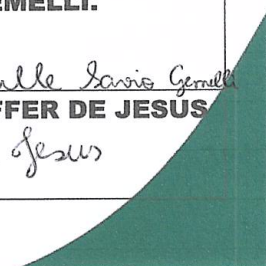
Art. 1º - O Conselho Escolar passa a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente	FRANCIÉLLI SAMPAIO PEREIRA BORSOI <i>Franciéli Sampaio Pereira Borsoi</i>
Segmento da Equipe Pedagógica	SILMARA QUEIROZ DE MATOS VIGO <i>Silmara Q. M. Vigo</i>
Segmento Técnico Administrativo e Agentes de Execução	ADRIANA SANTOS DE SOUZA <i>Adriana S. de Souza</i>
Segmento do Corpo Docente	TITULAR: ALINNE DE FÁTIMA THOMÉ. <i>Alinne de Fátima Thomé de Souza</i> SUPLENTE: SIMONI MATULE SÁVIO GEMELLI. <i>Simoni Matule Sávio Gemelli</i>
Segmento dos Funcionários	TITULAR: JHENIFFER DE JESUS <i>Jheniffer de Jesus</i>


Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

CNPJ: 000410004





 PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA SUPLENTE: MÁRCIA PEREIRA BILH	
Segmento do corpo Discente	<i>Marcia P. Bilh</i> TITULAR: GEOVANA BAGGIO ERDMANN. <i>Geovana Baggio Erdmann</i> SUPLENTE: LAURA ANTÔNIA MORAES. <i>Laura Antônia Moraes</i>
Segmento dos Pais/ APMF	TITULAR: PATRÍCIA PILOTTI CUNHA. <i>Patricia Pilotti Cunha</i> SUPLENTE: SIMONE PALUDO <i>Simone Paludo</i>
Segmento da comunidade Escolar	TITULAR: CARLOS HENRIQUE MARTENDAL DOS SANTOS <i>[Signature]</i> SUPLENTE: ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS <i>[Signature]</i>

Art.2º - O Conselho Escolar instituído em 001/2015 com mandato iniciado em 28/04/2026 e finalizando em 28/04/2028 segue com as seguintes alterações a partir deste ato, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 15 de maio de 2026.

FRANCIÉLLI SAMPAIO PEREIRA BORSOI
Presidente Conselho Escolar

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
CNPJ: 002410004



ERRATA DO CONTRATO Nº 90/2026

Onde se lê:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05 de maio de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 18 de março de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;